



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

### FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023

(Referência: Edital nº 2023.85)

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS, ÁREA ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETO 41.614/2008, DECRETO 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, do ATO EXECUTIVO 45/REITORIA/93 e do ATO EXECUTIVO 021/REITORIA/2011**

O(A) Diretor(a) do(a) FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE faz saber aos interessados que os **quadros 02, 03 e 04** do Edital do Concurso Público supracitado, publicado no DOERJ de 28/04/2023, foram alterados, passando a constar com a seguinte redação:

#### QUADRO 2–PUBLICAÇÕES E PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA (Pontuação Máxima: 300-400 pontos)

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	No. de Produtos	Pontuação Atribuída
2.1. Artigo publicado em periódicos, na categoria A1 a B1, segundo Qualis/Capes	15		
2.2. Artigo publicado em periódicos, na categoria B2 a B5, segundo Qualis/Capes	10		
2.3. Livro/Edição crítica indexado de circulação nacional e internacional, com pelo menos 50 páginas	15		
2.4. Livro/Edição crítica indexado de circulação regional, com pelo menos 50 páginas	15		
2.5. Capítulo de livro indexado de circulação nacional e internacional	10		
2.6. Capítulo de livro indexado de circulação regional	10		
2.7. Organização de livros indexados de circulação nacional ou internacional	10		
2.8. Organização de livros indexados de circulação regional, catálogos e e revistas	10		
2.9. Mapa publicado indexado	-		
2.10. Trabalho completo em Anais (com 05 ou mais páginas)	10		

2.11. Resumo em Anais de Congressos	05		
2.12. Tradução de livro didático ou científico indexado	10		
2.13. Obra artística	-		
2.14.- Exposição individual (artística ou científica)	-		
2.15.- Exposição coletiva (artística ou científica)	-		
2.16. Curadoria de exposições científicas nível internacional /ou Coleções Científicas	-		
2.17. Aplicativo/"Software" com registro/ projeto na área com mérito reconhecido por agência de fomento, ou associação técnica-científica de mérito reconhecido nacional ou internacional	-		
2.18. Meio de multimídia de divulgação científica devidamente registrado	-		
2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área	05		
2.20. Artigo em jornais de grande circulação	05		
2.21. Patente	-		
<b>Pontuação do Candidato no Quadro 2</b>			

**QUADRO 3 – ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E ORIENTAÇÃO  
(Pontuação Máxima: 200-300 pontos)**

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº de Produtos</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
3.1. Participação em corpo editorial de periódicos	05		
3.2. Membro de comissão científica a instituições de fomento à pesquisa ou a projetos culturais	05		
3.3. Parecerista ad-hoc em periódicos, agências de fomento e eventos	05		
3.4. Participação em Conselhos dos Sistemas de Ensino, Pesquisa, Cultura e Profissionais	05		
3.5. Participação em bancas de admissão à carreira docente	05		
3.6. Participação em bancas de mestrado e de doutorado	10		
3.7. Participação em bancas de graduação	05		
3.8. Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica	05		
3.9. Pós-doutorado ou especialização em área profissional específica	10		
3.10. Orientação de mestrado *	10		
3.11. Orientação de doutorado *	15		
3.12. Orientação de pós-doutorado *	10		
3.13. Orientação de alunos de graduação (monografia, estágio interno, IC, extensão, PIBIC e PIBID)*	10		
3.14. Co-orientação de doutorado*	10		

3.15. Co-orientação de mestrado*	10		
3.16. Auxílio para desenvolvimento de projeto de pesquisa, ensino ou de extensão	10		
3.17. Bolsa individual de docência, pesquisa, formação ou extensão	10		
<b>Pontuação do Candidato no Quadro 3</b>			

\* Orientações concluídas

**QUADRO 4 – DOCÊNCIA, GESTÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL  
(Pontuação Máxima: 200-400 pontos)**

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	Nº de Produtos	Pontuação Atribuída
4.1. Docência na Graduação na área por semestre letivo	05		
4.2. Disciplina na Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área por semestre letivo	05		
4.3. Docência na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área por semestre letivo	10		
4.4. Curso e/ou Disciplina de extensão (30 horas ou mais)	05		
4.5. Docência na Educação Básica por ano (no caso de concurso para o CAP o item é valorado como 3.1)	10		
4.6. Coordenação de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão	10		
4.7. Participação no Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão	05		
4.8. Gestão no âmbito universitário por mandato	05		
4.9. Experiência profissional na área por ano	05		
4.10. Monitoria por ano	05		
<b>Pontuação do Candidato no Quadro 4</b>			

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados. **Proc. SEI-260007/015455/2023**

Rio de Janeiro, 03 de Agosto de 2023.

  
 Luciano Ximenes Aragão  
 Diretor da FEBF/UERJ  
 Matrícula: 36097-4

**Prof. Luciano Ximenes Aragão**  
 Diretor da FEBF/UERJ  
 Matrícula 36097-4